



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - 140

" Referenda Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e o Centro Espírita Beneficente BEZERRA DE MENEZES, para os fins que nele se declaram."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Referendado o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e o Centro Espírita Beneficente BEZERRA DE MENEZES, cujos termos ficam fazendo parte integrante desta Resolução:

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 1989


Antônio Gonçalves Neto

-Presidente-